Projeto de Lei Nº. 045/2025 **DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a autorização de firmar convênio com Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni-ASSDACO, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI ASSDACO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede e foro na Av. Rosilene Xavier Transpadine, n. 2.200, Bairro Eldorado, município de Cacoal/RO.

§1º - A entidade beneficiada deverá utilizar o recurso acima concedido no procedimento de preventivo de câncer de mama, câncer de próstata, nos exames de toque retal, PSA, ultra-som, coleta da biópsia e biópsia, consulta médicas especializadas, imagens e mamografia.

§2º - A entidade beneficiada terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para sua execução, após o recebimento da subvenção, e 120 (cento e vinte) dias para apresentar a Administração à devida prestação de contas, a qual será examinada pela Controladoria Geral da Câmara Municipal para verificação a luz da legislação que rege a matéria.

§3º - A falta de prestação de contas ou a sua reprovação importará na devolução dos valores recebidos atualizados monetariamente e acrescidos de juros.

FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA

UND. ORÇ.	**01.00.00**	**CÂMARA MUNICIPAL**
SUB. FUNÇÃO	01.01.00	Câmara Municipal
PROGRAMA	2001	Manutenção de Folha de Pagamento da Câmara
FICHA	**01**	31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR		**R$ 25.000,00**

SUPLEMENTAR

UND. ORÇ.	**01.00.00**	**CÂMARA MUNICIPAL**
SUB. FUNÇÃO	01.01.00	Câmara Municipal
PROGRAMA	2002	Manutenção e Funcionamento da Câmara
FICHA	**11**	33.50.43 Subvenção Social
VALOR		**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à execução da presente Lei, as despesas correrão por conta das seguintes funções programáticas

Poder Legislativo
Câmara Municipal
01.031.0001.2002 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal – RO;
33.50.43 – Elemento de Despesa -Subvenções Sociais.
Valor R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, 24 de Novembro de 2025.

Diego Uesllei de Souza
Presidente –CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PL

Aldione de Andrade Santos
1º Secretário-CMAO

Ederson da Silva Araújo
2º Secretário-CMAO

Geraldo da Vitória
Vereador- PODEMOS

Mailson de Oliveira
Vice- Presidente -CMAO

Oscar de Oliveira Porto
Vereador-PL

Osmar de Jesus Gonçalves
Vereador- PODEMOS

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador- UNIÃO BRASIL